

DECISÃO COREN/RJ Nº 242 /2017

Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, COREN-RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905/1973, juntamente com a Primeira Secretária desta Autarquia;

CONSIDERANDO:

1) As Decisões COREN/RJ Nº 1821/12 E 085/15 publicadas no DOU em 20/07/2016 Seção I – página '53.

DECIDE:

Art. 1º. Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO.

1) Enfermeiros – membros efetivos:

- . Kênia Rocha Leite COREN/RJ nº 106261-ENF,
- . Rogério Fortunato da Silva COREN/RJ nº 59344-ENF,
- . Maria Cristina Albuquerque da Silva COREN/RJ nº 82735-ENF,
- . Tatiana Gargano Lemos Rosewarne COREN/RJ nº 204759-ENF.

Enfermeiros – membros suplentes:

- . Jaci Machado da Cunha COREN/RJ nº 155303-ENF,
- . Cátia Guimarães Coelho COREN/RJ nº 62236-ENF,
- . Francimar Rodrigues Souza COREN/RJ nº 74834-ENF.

2) Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - membros efetivos:

.Janayna Barbosa Ramos – COREN/RJ n° 304989-AE,

.Marcelo Bais de Sá – COREN/RJ nº 4879023-AE.

.Alessandra Souza Campany – COREN/RJ n° 103782-TE,

Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - membros suplentes:

.Simone Santos Souza – COREN/RJ nº 98494-TE.

Art. 2º. O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme o artigo 7º, da Decisão COREN-RJ nº 1821/12, vigorando a partir da data desta publicação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2017.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell

Presidente Coren-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza

Primeira Secretária Coren-RJ nº 52.304

<u>SEDE:</u> Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000 <u>Telefax:</u> (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

<u>SUBSEÇÕES:</u> Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053 - Duque de Caxias (21) 2672-0875 - Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 - Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 -